

Agrupamento de Escolas de Vila Verde – 151774

AVISO AEC 1 - 2019/2020

Ofertas para Atividades de Enriquecimento Curricular

Recrutamento e contratação de profissionais para a dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 agosto, na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto e na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1. Abertura de Procedimento

Torna-se público que se encontra aberto na aplicação informática da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar, em <https://www.dgae.mec.pt/>, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da data de divulgação da oferta de trabalho, o procedimento de recrutamento de profissionais para a dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Verde, para o ano letivo de 2019/2020.

Tabela 1: Detalhe da oferta

Atividade	Nº da Oferta	Nº de vagas	Nº de Horas Semanais
Ensino do Inglês	907	1	8
Ensino do Inglês	908	3	5
Programação no 1º ciclo	909	1	10
Atividades Lúdico-Expressivas	910	5	6
Atividades Lúdico-Expressivas	911	5	7
Atividades Física e Desportiva	912	12	5
Atividades Física e Desportiva	913	3	6
Percussão	914	1	2
FM/Coro	915	2	1

2. Perfil profissional

2.1 Requisitos gerais

Os previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2.1 Requisitos específicos

De acordo com o artigo 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, “os profissionais que dinamizam AEC devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou *curriculum vitae* relevante para o efeito.”

Compete ao diretor do agrupamento de escolas, tomando em consideração o perfil do candidato, a natureza da atividade a desenvolver e o projeto educativo do agrupamento de escolas, analisar e atribuir ou não relevância ao *curriculum vitae*.

Para efeitos deste concurso, considera-se habilitação profissional específica na área da AEC, a habilitação profissional em grupo de recrutamento da carreira docente, de acordo com Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro.

Ensino do Inglês - qualificação profissional para os grupos de recrutamento 120, 220 e 330 referidos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro na sua redação atual;

Atividade Física e Desportiva - qualificação profissional para os grupos de recrutamento 110, 260 e 620 referidos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro;

Atividades Lúdico-Expressivas - qualificação profissional para os grupos de recrutamento 110, 240, 250, 600 e 610 referidos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro

Programação no 1º ciclo - qualificação profissional para os grupos de recrutamento 550, referidos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro:

Percussão e FM/Coro - qualificação profissional para os grupos de recrutamento M16 e M28, previstos no Ensino Vocacional de Música/Ensino Artístico.

3. Caracterização dos postos de trabalho

Os Candidatos às ofertas referidas neste aviso deverão lecionar Ensino do Inglês no 1º e 2º ano de escolaridade; Programação no 1º ciclo no 3º e 4º ano de escolaridade; Percussão e FM/Coro no 1º ano de escolaridade; Atividade Física e Desportiva, Atividades Lúdico-Expressivas nos quatro anos de escolaridade do 1º Ciclo do Ensino Básico.

4. Local de prestação de serviços

As funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar serão exercidas nos estabelecimentos de ensino com 1º Ciclo de escolaridade do Agrupamento de Escolas de Vila Verde.

5. Duração do contrato

O período de duração do contrato de trabalho é compreendido entre o dia de aceitação do contrato e o dia 19 de junho de 2020.

6. Modalidade de contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

7. Remuneração

O Valor da remuneração dos profissionais afetos às atividades de enriquecimento curricular tem por referência o índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuam habilitação igual ou superior à licenciatura e o índice 89 nos restantes casos.

8. Método de seleção

A seleção e ordenação dos candidatos será efetuada por avaliação curricular onde serão aplicados os seguintes critérios:

a) **Tempo de serviço docente (total)**, em dias – tempo de serviço contado até 31 de agosto de 2019.

- 1826 dias ou mais – 20 pontos;
- De 1096 a 1825 dias – 10 pontos;
- De 366 a 1095 dias – 5 pontos;
- Até 365 dias – 2 pontos;
- Sem tempo de serviço – 0 pontos.



b) **Tempo de serviço nas AEC (apenas AEC)**, em dias – tempo de serviço contado até 31 de agosto de 2019.

- 1461 dias ou mais – 40 pontos;
- De 1280 a 1460 dias – 35 pontos;
- De 1188 a 1279 dias – 30 pontos;
- De 1096 a 1187 dias – 25 pontos;
- De 914 a 1095 dias – 20 pontos;
- De 731 a 913 dias – 15 pontos;
- De 366 a 730 dias – 10 pontos;
- De 183 a 365 dias – 5 pontos;
- Até 182 dias – 2 pontos;
- Sem tempo de serviço – 0 pontos.

c) **Tempo de serviço no Agrupamento de Escolas de Vila Verde**, em dias – tempo de serviço contado até 31 de agosto de 2019.

- 500 dias ou mais – 20 pontos;
- De 337 a 499 dias – 15 pontos;
- De 169 a 336 dias – 5 pontos;
- De 57 a 168 dias – 3 pontos
- Até 56 dias – 2 pontos;
- Sem tempo de serviço – 0 pontos.

d) **Média de Final de Curso**, (arredondamento às unidades)

- 20 valores – 20 pontos (pontuação máxima).
- 10 valores – 10 pontos.

e) **Nas ofertas de 914 e 915 o critério previsto na alínea b) é substituído por entrevista de avaliação de competências.** Detalhe do critério: “Apresentação de portefólio perante um júri”.

9. Critérios de desempate

- 1º critério: Maior tempo de serviço prestado nas Atividades de Enriquecimento Curricular.
- 2º critério: Classificação mais elevada nas habilitações académicas.

10. Apresentação de documentos

O candidato colocado dispõe de 10 dias úteis, a contar da data da colocação, para apresentar em formato de papel e nos serviços de administração escolar da Escola Básica de Vila Verde, sede do Agrupamento de Escolas de Vila Verde, as declarações comprovativas dos elementos declarados a concurso.

Outros documentos a preencher nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Vila Verde.

11. Publicitação dos resultados

Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página da Internet do agrupamento de escolas (<https://aevv.edu.pt/>) e em local visível da escola sede do agrupamento.

A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE, devendo a aceitação da colocação pelo candidato efetuar-se nessa mesma aplicação.

12. Aceitação da colocação

O candidato deverá proceder à aceitação da colocação na aplicação da Direção-Geral da Administração Escolar nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes ao da comunicação da sua seleção.

Se o candidato selecionado não aceitar dentro do prazo fixado, o agrupamento procede de imediato à seleção e comunicação do candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.

Vila Verde, 05 de setembro de 2019

O Diretor

António Alberto da Rocha Rodrigues